

**PORTARIA N.º 902/2026 - REITORIA/UNESPAR**

*Dispõe sobre o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 013/2026 – DG/Campus de Paranaguá, junto ao Protocolo Digital 25.803.682-4.*

**O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Paraná–UNESPAR**, no uso das atribuições regimentais,

**considerando** os procedimentos de averiguação sumária apurada mediante sindicância, prevista no artigo 15, da Lei Complementar nº 108/2005, referente à contratação de pessoal sob regime especial (CRES), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.512, de 1º de abril de 2009,

**considerando** o art. 9º, §1º, da ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024 – Projur/Unespar, quanto aos ilícitos infringidos e à penalidade a ser aplicada, dentre aquelas previstas no artigo 17, da Lei Complementar nº 108/2005,

**considerando** o Parecer da Procuradoria Jurídica PARECER/UNESPAR/PROJUR N.053/2026, fls. 69-70 do protocolo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório Final, de fls. 61-64, constante do PD 25.803.682-4, apresentado pela Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 013/2026 – DG/Campus de Paranaguá, com as devidas recomendações quanto à aplicação da penalidade cabível, prevista no artigo 17, inciso III, da Lei Complementar nº 108/2005, ao docente A.G.B.L., CPF 066.xxx.xxx-08.

**Parágrafo único.** Com o encaminhamento ao Ministério Público, conforme entendimento contido no parecer do Procurador Geral da Unespar, às fls. 69-70, do Protocolo Digital.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Paranavaí, 26 de junho de 2026.

**Carlos Alexandre Molena Fernandes**  
**Vice-Reitor da Unespar**